ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 988 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.777, de 10 de Dezembro de 2004,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.000,00 (Trinta Quatro Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**05.01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**
PROJETO ATIVIDADE	**012.361.0018.2008**	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
ELEMENTO DE DESPESA	**4.4.9.0.00**	**APLICAÇÕES DIRETAS**
VINCULO	**1.1.9.0.0**	**TRANSFERENCIA DO FUNDEF**
		 R$ 34.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 34.000,00

Art. 2º. A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 1º do presente decreto, dar-se-á por conta de Excesso de Arrecadação, verificado em 30 de dezembro de 2005.

DECRETO Nº 988 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

Art. 3º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 30 de Dezembro de 2005

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 30 de Dezembro de 2005.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento